



SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COEGEMAS/FRENTE PAULISTA DE DIRIGENTES PÚBLICOS E MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB//SP

Portaria CIB//SP nº 03, de 10 de fevereiro de 2010

Pactua a municipalização dos serviços sócio-assistenciais no município de São Paulo.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2010, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS/2005,

Considerando que para completar o processo de municipalização dos serviços sócio-assistenciais no município de São Paulo, iniciado em 2003, realizou-se, como última etapa, a descentralização dos **12 (doze) serviços** sócio-assistenciais prestados à população por entidades e organizações de assistência social, que ainda atuavam mediante convênios celebrados diretamente com a Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS;

Considerando o ofício CG nº 1.760/2009 encaminhado à secretaria executiva da CIB//SP pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para demonstrar quais os serviços sócio-assistenciais que necessitavam ser descentralizados para completar o processo de municipalização;

Considerando que ao município de São Paulo compete a coordenação dos serviços sócio-assistenciais prestados por organizações e entidades de assistência social decide:

Artigo 1º - Pactuar a municipalização dos seguintes serviços sócio-assistenciais no município de São Paulo, prestados pelas organizações e entidades de assistência social a seguir relacionadas:

Programa/Projeto Serviço	Executora	Metas	Segmento
Parque Estadual Das Fontes do Ipiranga-PEFI	Associação Evangélica Beneficente-AEB	1.600	Criança e Adolescente
	Associação de Assistência à Criança Santamarense	1.000	Criança e Adolescente
Enturmando Circo Escola	Associação Cristã de Moços de São Paulo-Vila Ré	500	Criança e Adolescente
	Instituto Criança Cidadã-Águia de Haia	800	Criança e Adolescente
	Instituto Criança Cidadã – São Remo	600	Criança e Adolescente
	Promove Ação Sócio Cultural-Vila Penteadó	600	Criança e Adolescente
	União de Moradores da Comunidade Sete de Setembro – Grajaú	1.300	Criança e Adolescente
Clube da Turma	Associação de Assistência à Criança Santamarense – Santa Terezinha	1.280	Criança e Adolescente
	Obra Social Dom Bosco – Itaquera	1.200	Criança e Adolescente
	Serviço Social Bom Jesus- M'BOI MIRIM	2.400	Criança e Adolescente
Casa Lar/Abrigo	Instituto Mater Dei Pequenas Irmãs de Missionárias de Caridade	47	Criança e Adolescente portadores de necessidades especiais
	Lar Mãe do Divino Amor	89	Criança e Adolescente portadores de necessidades especiais

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2009.

Nivaldo Campos Camargo
 Coordenador da Comissão
 Intergestores Bipartite-CIB/SP

Carlos Teixeira Filho
 Presidente do COEGEMAS/
 Frente Paulista